



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133
CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

LEI N.º 931/2003

SÚMULA: Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), como segue:

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fundo Municipal de Saúde

1030500232.022 – Encargos do Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças

4.4.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 8.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, será efetuado cancelamento parcial da seguinte dotação:

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fundo Municipal de Saúde

1030100232.020 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde

4.4.90.00 – Aplicações Diretas cód. 68 R\$ 8.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO \$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2003.


JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal